LEI Nº 1.169, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 27.237,33 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 27.237,33 (vinte e sete mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas.
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
51 – 3.3.90.30.00.00 – (10000) Material de Consumo.....R$ 27.237,33

TOTAL **R$ 27.237,33**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 27.237,33 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.1.002 – Aquisição de Veiculo - Gabinete
1 – 4.4.90.52.00.00 – (10000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.066,58
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
14 – 4.4.90.52.00.00 – (10000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9,32

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAE
04.122.0007.2.010 – Manutenção das Atividades do SAE
70 – 3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 133,31
73 – 4.4.90.52.00.00 (10000) – Equipamento e Material Permanente .....R$ 3.712,88

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
15.452,05.0019.2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Público
89 – 3.3.90.30.00.00 – (10000) Material de Consumo.....R$ 30,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
15.451.0004.1.141 Reforma da Rua Tiradentes sede do Município
323 – 4.4.90.51.00.00 – (10000) Obras e Instalações.....R$ 1.762,11
15.451.0004.2.068 Manutenção da Iluminação Publica
106 – 3.3.90.30.00.00 – (10000) Manutenção de Consumo.....R$ 6.387,65
107 – 3.3.90.39.00.00 – (10000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 719,40
26.782.0010.2.017 Manutenção de Estradas - Fita
122 – 3.3.90.39.00.00 – (10060) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura
15.451.0003.1.125 – Construção de Muro – Casa do Agricultor
284 4.4.90.51.00.00 – (10000) Obras e Instalações.....R$ 571,29
20.692.0019.1.126 – Aquisição de Terreno
288 4.4.90.61.00.00 – (10000) Aquisição de Imóveis..... .....R$ 1.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de desenvolvimento da Agricultura
20.606.0006.2.053 – Incentivo aos Agricultores
203 3.3.90.39.00.00 – (10000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.844,79

TOTAL **R$ 27.237,33**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de outubro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento